AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 400/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNO E DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ – BAHIA.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA**, inscrito no CNPJ nº 13.831.441/0001-87, em conformidade com o Art. 75, Inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar o Chamamento Público, para **FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNO E DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ – BAHIA,** com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. Dessa forma, solicitamos aos interessados que apresentem a referida proposta, conforme modelo abaixo para o e-mail **comprasspba@gmail.com** ou para o endereço: Av. Ernane de Oliveira Rocha, 2000, na Cidade de São Sebastião do Passé, CEP 43.850-000, telefone (71) 3599-0036, observando as condições a seguir, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, preferencialmente, serem encaminhadas por e-mail: comprasspba@gmail.com. até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações.

I. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
II. **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**: **ATÉ: 12/11/2026** (três dias úteis após a publicação deste aviso), conforme horário de expediente.
III. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2026 podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.
IV. A Proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail **comprasspba@gmail.com**, até a data limite.
V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXO:

DA PROPOSTA DE PREÇOS: As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente Edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA: O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.
DISPOSICÔES GERAIS: Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

O prazo para envio da documentação de habilitação e proposta de preço/cotação é de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação deste aviso no site. Os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasspba@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a esta DISPENSA.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Federal n° 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

São Sebastião do Passé, 09 de novembro de 2026.

LUIS ALBERTO SILVA
Secretário Municipal de Governo

DISPENSA DE VALOR Nº 028/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2026

TERMO DE REFERÊNCIA
BASE LEGAL: LEI FEDERAL N° 14.133/2021

ÓRGÃO/ UNIDADE RESPONSÁVEL: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo Administrativo Nº 363/2026
BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21

Em razão do disposto no artigo 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, cumpre-se apresentar Termo de Referência" com o objetivo de reunir elementos necessários e suficientes a caracterização do objeto a ser executado.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO / DEFINICAÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

O presente termo de referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNO E DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ – BAHIA, conforme condições, quantidades e especificações estipuladas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto tem a natureza comum cujos padrões de desempenho e qualidades estão objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 088/2023.

1.3. Os quantitativos e respectivos especificações dos itens são os discriminados no item IV, deste Termo de Referência.

2. BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/21

3. FUNDAMENTAÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Governo e de Esporte do Município de São Sebastião do Passé, Estado da Bahia, visando proporcionar condições adequadas de climatização, conforto térmico e salubridade nos ambientes de trabalho.

A disponibilização de equipamentos de climatização adequados é fundamental para assegurar melhores condições de trabalho aos servidores públicos, bem como proporcionar

um ambiente mais confortável e apropriado para o atendimento à população e para o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais desempenhadas pelas referidas Secretarias.

Além disso, a aquisição dos equipamentos busca atender às necessidades identificadas nas unidades administrativas, contribuindo para a melhoria da infraestrutura física, a preservação das condições de funcionamento dos espaços e a eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado mostra-se necessária e de interesse público, devendo ser conduzida em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e economicidade, bem como às disposições da legislação vigente aplicável às contratações públicas.

Assim, a contratação pretendida visa garantir o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Governo e de Esporte, assegurando melhores condições de trabalho e contribuindo para a qualidade dos serviços prestados à população do Município de São Sebastião do Passé/BA.

3.2. PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

A estimativa dos quantitativos para a contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado foi estabelecida com base no levantamento das necessidades das Secretarias Municipais de Governo e de Esporte do Município de São Sebastião do Passé/BA, considerando as demandas de climatização dos ambientes utilizados para o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais.

Para a definição das quantidades, deverão ser consideradas as necessidades específicas de cada Secretaria, a disponibilidade de equipamentos existentes, as condições de funcionamento dos aparelhos em uso, bem como a necessidade de instalação de novos equipamentos nos ambientes que demandem climatização.

Dessa forma, os quantitativos estimados deverão ser compatíveis com as necessidades efetivamente identificadas, de modo a assegurar o adequado atendimento às demandas das unidades administrativas, evitando aquisições excessivas ou insuficientes e observando os princípios do planejamento, da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

As quantidades e as especificações dos equipamentos a serem adquiridos deverão constar da planilha de itens que integra o processo de contratação, servindo de base para a estimativa do valor da contratação e para a definição das condições de fornecimento.

4. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	MÉDIA UNITÁRIA	VALOR TOTAL

1	**APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, TIPO HI WAAL, PREFERENCIALMENTE** CICLO FRIO, COMPOSTO DE DUAS UNIDADES: UM EVAPORADOR E UM CONDENSADOR , CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO **30.000** BTU/H, 220V, MONOFÁSICO, 60HZ, COM CLASSIFICAÇÃO "A" NA TABELA DE EFICIENCIA ENERGETICA DO INMETRO, NA COR BRANCA, COM SERPENTINA DE COBRE NAS UNIDADES CONDENSADORAS, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS ECOLOGICO R-410 OU R-32, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE **DO EQUIPAMENTO.**	**UND**	**2**	**R$ 8.358,75**	**R$ 16.717,50**
2	**APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, TIPO HI WALL, PREFERENCIALMENTE CICLO FRIO, COMPOSTO DE DUAS UNIDADES: UM EVAPORADOR E UM CONDENSADOR, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000** BTU/H, 220V MONOFÁSICO, COM CLASSIFICAÇÃO "A" NA TABELA DE EFICIENCIA ENERGETICA DO INMETRO, NA COR BRANCA, GÁS ECOLÓGICO R-410, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO EM PORTUGUES.	**UND**	**2**	**R$ 9.497,25**	**R$ 18.994,50**
VALOR GLOBAL: R$ 35.712,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e doze reais).					

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Governo e de Esporte do Município de São Sebastião do Passé/BA, visando proporcionar condições adequadas de climatização dos ambientes e contribuir para a melhoria da infraestrutura das unidades administrativas.

A aquisição dos equipamentos tem como finalidade assegurar melhores condições de conforto térmico aos servidores públicos e demais usuários dos espaços, favorecendo o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais, bem como a qualidade do atendimento prestado à população.

A solução deverá contemplar o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, em conformidade com as especificações técnicas, capacidades de refrigeração e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, eficiência energética e segurança aplicáveis.

Os equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos e acompanhados das respectivas garantias, manuais e demais documentos necessários à sua utilização, observadas as condições de fornecimento definidas no instrumento convocatório ou no documento equivalente.

Dessa forma, a contratação pretendida apresenta-se como uma solução necessária para atender às demandas de climatização das Secretarias Municipais de Governo e de Esporte, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, a conservação da infraestrutura física e a eficiência na prestação dos serviços públicos municipais.

6. MODELO DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Das condições de fornecimento

6.1.1. O fornecimento dos aparelhos de ar-condicionado deverá ocorrer em parcela única, conforme as quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observados os prazos e locais de entrega definidos pela Administração Municipal.

6.1.2. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender integralmente às especificações exigidas, acompanhados dos respectivos manuais de instrução, certificados de garantia e demais documentos pertinentes.

6.1.3. A entrega deverá ser realizada nos locais indicados pela Administração Municipal, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Governo e de Esporte do Município de São Sebastião do Passé/BA, em embalagens adequadas, de modo a preservar a integridade dos produtos durante o transporte e o armazenamento.

6.1.4. A contratada será responsável por todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguros e demais encargos incidentes, sem custos adicionais para a Administração além dos valores contratados.

6.1.5. Os aparelhos de ar-condicionado deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo dos equipamentos, sem prejuízo de eventual prazo superior oferecido pelo fabricante ou pela contratada, devendo prevalecer a condição mais favorável à Administração, quando aplicável.

6.1.6. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o atendimento às solicitações relacionadas a defeitos de fabricação ou vícios que comprometam o funcionamento dos equipamentos, providenciando, conforme o caso, o reparo ou a substituição dos aparelhos ou

componentes defeituosos, sem ônus para a Administração Municipal, observadas as condições legais e contratuais aplicáveis.

6.1.7. A contratada deverá informar os procedimentos para acionamento da garantia, incluindo os canais de atendimento e os prazos para resposta e solução dos problemas apresentados, de modo a assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos durante o período de cobertura.

6.1.8. Os equipamentos entregues serão submetidos à conferência por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos produtos com as especificações contratadas. Constatadas irregularidades, avarias, defeitos ou divergências, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens recusados, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

6.1.9. O recebimento definitivo dos equipamentos não eximirá a contratada de suas responsabilidades quanto à qualidade, à garantia e à reparação de eventuais defeitos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável, e das demais normas pertinentes.

6.1.10. O fornecimento deverá observar as normas técnicas aplicáveis, os requisitos de segurança e eficiência energética pertinentes e todas as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

7. DO RECEBIMENTO

7.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo:
7.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das etiquetas com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
7.1.2 Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.
7.2. Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme a solicitação da área requisitante.
7.3. A proponente vencedora deverá entregar os itens em até 02 (dois) dias após a emissão da ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura.
7.4. Todas as despesas com a entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.
7.5 A não entrega dos itens dentro dos prazos poderá ensejar a aplicação das sanções legais previstas.
7.6 Os produtos entregues em desacordo com as especificações e quantitativos do presente ou que apresentem defeitos serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a fornecedora a substituí-lo(s) no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua notificação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que apresentado justificativa e esta seja aceita pelo Fiscal do Contrato.
7.7. Ratificado o recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

8.1.1. Sustentabilidade:
8.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

8.2. CONSIDERAÇÕES GERAIS / FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

8.2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial e alterações (quando houver) no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidados e alterações (quando houver), em vigor devidamente registrado no Órgão Competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c)inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) decreto de autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no País;

- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de inscrição no Cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c)prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
f) Com referência à comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista, serão observadas as determinações constantes na Lei Complementar Federal Nº 123/06

- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação - Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
c) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato. que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado, em ordem cronológica, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária,

para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

9.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

9.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

9.12 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.14 Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DO REAJUSTE:

10.1 Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11. **ALTERAÇÕES DO CONTRATO:**

11.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

15.6. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.6.3. Indenizações e multas.

12. EXTINÇÃO DO CONTRATO:

12.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3 Indenizações e multas.

12.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO:

13.1. O futuro contrato poderá ser rescindido, a critério da Contratante, nas hipóteses de inadimplemento parcial ou total de quaisquer obrigações contidas neste termo de referência, nos termos do art. 137 da Lei Federal 14.133/2021, desde que efetivamente reste comprovado prejuízo à finalidade pública pretendida com a contratação;

13.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a rescisão contratual, caso ocorra quaisquer dos motivos indicados na legislação;

13.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de gestão, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa;

13.4. Na ocorrência de rescisão contratual, ficam assegurados os direitos da Administração contidos na legislação, sem prejuízo de quaisquer outros previstos pela legislação.

14. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO E DO CONTRATO:

14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

14.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

14.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
14.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.
14.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
14.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
14.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
14.12 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
14.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
14.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
14.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
14.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
14.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
14.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

14.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
14.20 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
14.21 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
14. 22 Fica designado desde já, o Servidor **Genival José Guedes**, para exercer a função de Gestor e Fiscal Técnico do contrato, devidamente designado pela Unidade Requisitante.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

I. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
II. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
III. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
IV. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
V. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
VI. Apresentar declaração ou documentação falsa;
VII. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
VIII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; **IX.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação ; **X.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) A multa;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
15.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
15.3.2 as peculiaridades do caso concreto
15.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4 A multa:

15.4.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

15.4.2 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.4.3 O atraso superior a 45 (quarenta e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1. subitem **II, III e IV** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1. subitem **VI, VII e VIII**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **II, III e IV** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **IV,** caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da contratação .

15.10 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando- se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

15.12 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Fazenda Pública Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

15.13 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade

competente.

15.14 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.16 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.17 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.18 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.19 As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do órgão ou entidade pública.

15.20 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021 e são obrigações da Contratante:

16.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.2.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.2.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.2.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

16.2.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato,

bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

17.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes daboa e perfeita execução do objeto e, ainda:

17.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

17.2.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

17.2.2 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

17.2.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantesde sua execução ou de materiais nela empregados;

17.2.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com adevida comprovação;

17.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

17.2.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATIVIDADE: 04.122.0013.6005- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS SEC. DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 15000000

UNIDADE: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
ATIVIDADE 11.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
ATIVIDADE: 27.122.0013.6014 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMNISTRATIVOS – ESPORTE E LAZER
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52. – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 15000000

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de São Sebastião do Passé/Ba – Bahia, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos na Lei Federal 14.133/2021. Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Passé/Ba – Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.
APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

São Sebastião do Passé, 09 de novembro de 2026.

LUIS ALBERTO SILVA
Secretário Municipal de Governo

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE VALOR Nº 028/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344/2026 COM BASE NO ART. Nº75, INCISO II, Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE VALOR Nº028/2026	
Razão Social do Fornecedor:	
CNPJ:	
Telefone:	
Responsável para Assinatura do Contrato:	
Dados Bancários: Banco: Agência: Conta: Chave Pix: Nome:	
Cidade/UF:	**CEP:**
E-mail:	

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNO E DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ – BAHIA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT./ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, TIPO HI WAAL, PREFERENCIALMENTE** CICLO FRIO, COMPOSTO DE DUAS UNIDADES: UM EVAPORADOR E UM CONDENSADOR , CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO **30.000** BTU/H, 220V, MONOFÁSICO, 60HZ, COM CLASSIFICAÇÃO "A" NA TABELA DE EFICIENCIA ENERGETICA DO INMETRO, NA COR BRANCA, COM SERPENTINA DE COBRE NAS UNIDADES CONDENSADORAS, USO OBRIGATÓRIO DE GÁS	**UND**	**2**		

	ECOLOGICO R-410 OU R-32, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE **DO EQUIPAMENTO.**				
2	**APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, TIPO HI WALL, PREFERENCIALMENTE CICLO FRIO, COMPOSTO DE DUAS UNIDADES: UM EVAPORADOR E UM CONDENSADOR, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 36.000** BTU/H, 220V MONOFÁSICO, COM CLASSIFICAÇÃO "A" NA TABELA DE EFICIENCIA ENERGETICA DO INMETRO, NA COR BRANCA, GÁS ECOLÓGICO R-410, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO EM PORTUGUES.	**UND**	**2**		
VALOR GLOBAL: R$					

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo Município.

ESPAÇO PARA A EMPRESA	
Carimbo do CNPJ / Assinatura	**DATA DA PROPOSTA:** _____ de _____ de 2026

Observações:

1. O endereço de entrega para efeitos de formação do preço é na Av. Ernane de Oliveira Rocha, nº2000, na Cidade de São Sebastião do Passé, CEP 43.850-000, telefone (71) 3599-0036, e/ou e-mail copel.ssp@gmail.com
2. A validade da cotação de preços deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
3. A presente consulta presta-se para formação de preço de referência, sendo que o Município poderá realizar, posteriormente, por meio de PROCESSO LICITATÓRIO ou DISPENSA DE LICITAÇÃO, a formalização da aquisição/contratação;
4. A contratação por meio de DISPENSA de LICITAÇÃO, ocorre mediante a emissão de Nota de Empenho, consulta de regularidade fiscal e pagamento contra a entrega, depois de conferidos os materiais ou serviços recebidos;
5. De acordo com a norma da Receita Federal do Brasil, que dispõe sobre a retenção de

tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal pelo fornecimento de bens e serviços, por ocasião do pagamento, serão retidos na fonte tributos federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP), nos percentuais estabelecidos na referida norma, das empresas que não forem optantes pelo Simples Nacional, além dos percentuais relativos ao ISSQN (2~5%), quando da prestação de serviços.

6. Informar na proposta dados bancários e prazo de entrega;

Informações Adicionais:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a execução do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, tais como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com as especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

A execução do fornecimento deverá seguir as normas que estão presentes no Termo de Referência, onde há a indicação do serviço, seguindo as etapas para a realização do mesmo. A indicação de horário, locais e demais associados estão de acordo com a necessidade da Administração, seguindo o Termo de Referência vinculado.

Em caso de feriados o fornecedor deverá realizar no primeiro dia útil subsequente ou certificar-se antecipadamente quanto aos feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

ESPAÇO PARA A EMPRESA:

Carimbo do CNPJ / Assinatura	**DATA DA PROPOSTA:** _____ de _____ de 2026.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé/Ba

Declaramos, que, sob as penas da lei, sob as penas da lei,que atendemos a disposição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

PROIBIÇÃO DE TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE A MENORES DE DEZOITO E DE QUALQUER TRABALHO A MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.

Local e Data:

Empresa / CNPJ/MF /

Assinatura

Nome do Representante Legal Identidade RG / CPF/MF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO, COMO LOCAIS, HORÁRIOS ENTRE OUTROS.

À

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé/Ba

DECLARAÇÃO FORMAL

(Nome da empresa), CNPJ ou CPF nº..... , sediada (endereço completo), declara, sob
as penas da Lei, que:

a) aceita as condições estipuladas neste Chamamento.
b) possui conhecimento de todas as condições para o fornecimento, como locais, horários entre outros;
c) executará/entregará o fornecimento/materiais de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé/BA.
d) obedecerá às ordens expedidas pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé/BA, durantea execução do fornecimento.
e) entre seus diretores, gerentes, sócios e demais profissionais não figuram servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Passé/Ba.
f) até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

PROPONENTE:
DADOS DA PROPONENTE:
Nome:
Razão Social:
Endereço Completo:
Telefone/fax/e-mail
,